



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA

OBJETO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS, EM SESSÃO SOLENE DE COMEMORAÇÃO AO 49º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE TANGARÁ DA SERRA - MT.
AUTOR	VEREADORES SUBSCRITORES.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

O projeto em destaque objetiva a concessão de honrarias, em comemoração ao dia nacional da consciência negra aos cidadãos ora mencionados na mensagem da propositura.

A Concessão de honrarias é uma justa homenagem àqueles que se destacam por seus trabalhos, amor e carinho e promoção da igualdade racial e da diversidade, além de inspirar futuras gerações a lutar por um mundo mais inclusivo e justo.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo art. 53 da Lei Orgânica Municipal assim prevê:

Art. 53 A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador, Mesa Diretora, Bancada ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

No que diz respeito à competência, cumpre ao Poder Legislativo conforme o XIII do art. 23, da Lei Orgânica Municipal. Sendo assim não vislumbro vício de iniciativa ou na espécie normativa escolhida.

A presente concessão de honraria já é prevista em lei municipal, quanto ao conteúdo normativo, trata-se de projeto que visa implementar normatividade anterior.

Sendo assim, pelas razões ora expostas opina-se favorável à tramitação do referido projeto, ressaltando-se que por expressa disposição legal, essa comissão tem



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

por objeto a legalidade e constitucionalidade dos projetos, não havendo razão para se adentrar no mérito.

Portanto, diante do apresentado, este relator manifesta-se FAVORÁVEL a tramitação do referido projeto em tela.

Vereador Esdras Moraes – PL Relator	
Vereador Renato Calhas – UNIÃO Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Fabio Brito – REPUBLICANOS Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR